

**TERMO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019 - PROCESSO 22/19**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE RACIONALIZAÇÃO DO USO DA ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE LENÇÓIS PAULISTA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

**DATA:** 10 de dezembro de 2019 - às 9:35 horas.

**LOCAL:** Sala de Reuniões do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista, localizada à Rua XV de novembro nº 1.111, centro, em Lençóis Paulista.

**COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES:** Felipe de Maria Cimó, Patrícia de Souza, Rodrigo Luciano Moreira.

Entregaram tempestivamente os envelopes Nº 01 - Habilitação, e Nº 02 - Proposta Comercial, as empresas:

- ❖ HIDROBR CONSULTORIA LTDA - EPP - CNPJ 19.368.145/0001-78, sem representantes presentes;
- ❖ EF ENGENHARIA EIRELI - CNPJ 30.124.491/0001-43, sem representantes presentes.

Iniciando-se os trabalhos, verifica-se que as empresas participantes possuem cadastro nesta autarquia, dentro de seu prazo de validade.

A seguir, foram rubricados os fechos dos envelopes de nº 01 e nº 02 pela Comissão de Licitação, comprovando as suas inviolabilidades.

Procedeu-se então, a abertura dos envelopes de nº 01 "Documentos de Habilitação", que após análise e rubricas, constatou-se a regularidade dos documentos apresentados, sendo as empresas participantes declaradas habilitadas.

Encerrada a fase de habilitação, conforme item 6.6. do Edital:

"6.6. A abertura dos envelopes de proposta nº 02, identificado como "PROPOSTA", poderá ser realizada na mesma reunião, se não houver fato legal impeditivo; caso contrário a Comissão Julgadora de Licitação comunicará o dia e hora em que se procederá a abertura, decorridos os prazos de recurso."

Tendo em vista não haver nenhum representante das empresas HIDROBR CONSULTORIA LTDA – EPP e EF ENGENHARIA EIRELI presentes na sessão, a Comissão Julgadora de Licitações decidiu pelo encerramento da sessão, e abertura de prazo de recurso. Conforme item 12.12. do Edital:

"12.2. Na fluência dos prazos para interposição de recursos, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações. Em nenhuma hipótese se admitirá retirada dos autos da repartição."

Nada mais havendo a tratar, solicitou o presidente da Comissão de Licitação que encerrasse o presente termo, que lido e achado conforme, vai por todos os presentes assinado.

**Licitantes:**

\_\_\_\_\_  
HIDROBR CONSULTORIA LTDA - EPP  
(sem representantes presentes)

\_\_\_\_\_  
EF ENGENHARIA EIRELI  
(sem representantes presentes)

**Comissão de Licitações:**

\_\_\_\_\_  
**Patrícia de Souza**  
- Membro -  
(em férias)

\_\_\_\_\_  
**Felipe de Maria Cimó**  
- Presidente -

\_\_\_\_\_  
**Rodrigo Luciano Moreira**  
- Membro -